



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 395/2021

Sorocaba, 22 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 190/2021 ao Projeto de Lei nº 405/2021;
- Autógrafo nº 191/2021 ao Projeto de Lei nº 410/2021;
- Autógrafo nº 192/2021 ao Projeto de Lei nº 411/2021;
- Autógrafo nº 193/2021 ao Projeto de Lei nº 368/2021;
- Autógrafo nº 194/2021 ao Projeto de Lei nº 272/2021;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 190/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2021

Dispõe sobre a denominação da Estação Centro Esportivo Dr. Pitico – “ELPIDIO SIMÔA DA SILVA” a Estação – BRT - da nossa cidade de Sorocaba e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 405/2021, DO EDIL FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Estação Centro Esportivo Dr. Pitico - “Elpidio Simôa da Silva” a Estação – BRT - da nossa cidade, situada na Avenida Itavuvu, em ambos os sentidos, na cidade de Sorocaba.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1933-2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.